

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de setembro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2026, NOS TERMOS DO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA, DO RELATÓRIO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015489/2026.

Fica autorizada, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 078/2025 e na Lei Municipal nº 3.639/2025, a concessão de patrocínio institucional para a realização do “Workshop Brasil–Cuba de Cooperação em Oncologia, Imunoterapia e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde”, a ser sediado nas dependências do Instituto Nacional de Câncer (INCA), no Município do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 5 e 6 de outubro de 2026, em favor da FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 40.226.946/0001-95, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Publique-se.
02/10/2026
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM 1300098

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015489/2026

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ: 36.267.794/0001-59 e FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER, CNPJ: 40.226.946/0001-95. OBJETO: Concessão de Patrocínio Institucional para viabilizar a realização do Workshop Brasil–Cuba de Cooperação em Oncologia, Imunoterapia e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde, programado para os dias 5 e 6 de outubro de 2026, com sede nas dependências do Instituto Nacional de Câncer, no Município do Rio de Janeiro. PRAZO: 05/10/2026 a 06/10/2026. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nota de Empenho nº 320. PROGRAMA DE TRABALHO: 0095 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO ICTIM. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. FONTE DO RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 078/2025 e Lei Municipal 3.639/2025. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.
Maricá, 02 de outubro de 2026.
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM 1300098

PORTARIA Nº 109 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015489/2026.
O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 3.639/2025, bem como o Decreto Municipal nº 078/2025 e a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato nº 011/2026, cujo objeto é a Concessão de Patrocínio Institucional para viabilizar a realização do Workshop Brasil–Cuba de Cooperação em Oncologia, Imunoterapia e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde, programado para os dias 5 e 6 de outubro de 2026, com sede nas dependências do Instituto Nacional de Câncer, no Município do Rio de Janeiro, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo nº 0015489/2026 e neste Contrato.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Luiz Paulo Machado de Figueiredo	1.300.181
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.172
SUPLENTE	Samir Orgal Lopes	1.300.041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/10/2026.
Maricá, 05 de outubro de 2026.
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300098

PORTARIA ICTIM Nº 110/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 1º de julho de 2025
RESOLVE:
Art. 1º Designar a composição dos membros do Comitê Técnico de Especialistas – CTE acerca da Encomenda Tecnológica – ETEC destinada ao desenvolvimento dos serviços de pesquisa e desenvolvimento, por meio de Encomenda Tecnológica, para a elaboração do projeto de engenharia detalhado, validado e pronto para a construção de um protótipo de aeronave de transporte leve multimissão, bem como sua execução, consoante o disposto no processo administrativo nº 0023996/2025.
Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para comporem o Comitê Técnico de Especialistas:
Carlos Maurício da Costa Ramos;
Marta Luiza da Silva Magge;
Raquel Barbosa Teixeira;
Taiso de Carvalho Motta (Suplente).
§ 1º Os membros do Comitê Técnico de Especialistas deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses para o exercício da atividade de assessoramento técnico ao contratado, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente eventual situação superveniente de conflito de interesses.
§ 2º A participação no Comitê Técnico de Especialistas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§ 3º A participação dos integrantes do Comitê Técnico de Especialistas ocorrerá com dedicação parcial e sem prejuízo do exercício de suas atribuições regulares.
§ 4º As atividades do Comitê Técnico de Especialistas serão encerradas com o término dos Contratos de Encomenda Tecnológica de que trata esta Portaria.
Art. 3º Compete ao Comitê Técnico de Especialistas:
analisar e avaliar as propostas técnicas, a viabilidade e a presença de risco tecnológico inerente ao objeto da ETEC;
acompanhar e monitorar a execução contratual;
prestar apoio e assessoramento técnico-científico à Comissão de Contratação e ao Gestor do Contrato para subsidiar a tomada de decisões;
emitir pareceres e relatórios técnicos periódicos acerca do andamento das pesquisas, do desenvolvimento da solução inovadora e do atingimento de metas e marcos de inovação;
orientar a Administração quanto à necessidade de eventuais ajustes no escopo do desenvolvimento tecnológico, visando à mitigação de riscos ou à adaptação do projeto à realidade do mercado;
exercer as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.344, de 2 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Fica vedada a participação, no CTE, de colaborador, consultor ou integrante da organização contratada no âmbito da encomenda tecnológica de que trata esta Portaria.
Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do ICTIM.
Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelo CTE observarão as exigências de sigilo, proteção da propriedade intelectual e resguardo de segredos industriais previstas no respectivo Contrato de Encomenda Tecnológica.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 170/2025 e nº 46/2026.
Maricá, 06 de outubro de 2026.
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
Matrícula ICTIM nº 1300098

ISSM

ATO Nº 60/2026

A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 475/2026, datado de 10/09/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à